

EDITAL nº 04/2020 – BOLSAS, DESCONTOS E FINANCIAMENTOS

Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas, Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no processo seletivo para o 1º semestre de 2021.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulam o Processo de Concessão de Bolsas, Descontos e Financiamentos para os ingressantes no Processo Seletivo do 1º semestre de 2021 nas Modalidades Presencial, a Distância-EaD e o EaD-Híbrido, nas Unidades de Ensino de Americana – Maria Auxiliadora, Campinas – Liceu Salesiano e São José, Lorena – São Joaquim, Piracicaba – Assunção e São Paulo – Santa Teresinha e Pio XI.

- 1. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é mantido pelo Liceu Coração de Jesus (LCJ) que é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL possui o setor de SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* realizando os atendimentos aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. O Serviço Social, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município.

As bolsas Gratuitades e ProUni são concedidas com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009, Art. 13-A regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, mediante triagem do perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa ou financiamento é limitada, os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais.

É vedado pelo UNISAL o acúmulo de bolsas, descontos e financiamentos, exceto nos casos das bolsas de pesquisas (BIC SAL, BEXT SAL, BID/BIT SAL). Nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependência (DP). O encerramento da bolsa poderá ocorrer em razão do perfil socioeconômico familiar e também pelo rendimento acadêmico que deve ser de, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas/faltas).

2. TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS, DESCONTOS E FINANCIAMENTOS OFERTADOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021:

2.1. BOLSAS

- 2.1.1. Bolsa Gratuidade (50% ou 100%) – ofertada para os cursos de Graduação Modalidade Presencial:** concedida em razão do perfil socioeconômico familiar, mediante entrevista, análise de documentos e visita domiciliar. Realiza-se a triagem para beneficiar o estudante hipossuficiente e com fulcro na Lei nº 12.101/2009, Art. 13-A e na Lei nº 11.096/2005.

Critérios objetivos para seleção:

1º) Perfil socioeconômico: renda per capita bruta, o patrimônio familiar, as condições de moradia, agravantes de saúde e/ou financeiro, gastos mensais e etc., que tenha cursado o ensino médio em escola pública ou particular na condição de bolsista integral e que seja a primeira graduação.

2º) Análise do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente e

3º) Análise da Nota do ENEM em todas as suas dimensões comparativamente a área escolhida pelo candidato.

OBS.: O critério nº 01 é prioritário e os de nº 02 e 03 são classificatórios.

Critérios adicionais para a seleção:

- Participante/beneficiário de programas sociais governamentais e que possuem cadastro no NIS.
- Participante em programas das obras sociais salesianas ou de outros programas sociais equivalentes.
- Participante em programa de voluntariado ou similar e grupos comunitários.
- Preferência para quem possuir conhecimento em uma língua estrangeira.

Procedimento: ao efetivar a matrícula será criado o Registro Acadêmico (RA) e a Senha para o estudante; durante o período explicitado neste edital, o estudante acessará o site www.unisal.br – link acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas e em continuar, selecionar o logo Serviço Social, indicar o curso, clicar em continuar e selecionar Bolsa Gratuidade. O acesso será para o preenchimento do formulário socioeconômico familiar e agendamentos do dia e horário para a entrevista e a entrega da documentação. O estudante ou o responsável comparecerá no setor de **Serviço Social – Campus em que está vinculado** no dia e horário agendados com o formulário e os documentos originais e as fotocópias.

IMPORTANTE: a entrevista e entrega de documentação realiza-se com o estudante ou com qualquer outra pessoa do grupo familiar que tenha, no mínimo, 18 anos.

O estudante/responsável que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a Bolsa Gratuidade (50% ou 100%), exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados pelo estudante/responsável.

Período de inscrições e devolutivas: a inscrição para a Bolsa Gratuidade será disponibilizada para os estudantes ingressantes em 2021 (do Processo Seletivo Tradicional ou Processo Seletivo Agendado ou Ingresso via nota do ENEM) e que realizarem a matrícula até o dia 16/12/2020 e o acesso ao sistema será liberado 24 horas (dias úteis).

**CRONOGRAMA BOLSA GRATUIDADE
(50% ou 100%)
INGRESSANTE 1º SEMESTRE/ 2021**

Período de inscrições: **25/11/2020 a 18/12/2020**

Resultados: **30/01/2021**

Se houver BOLSA REMANESCENTE será liberado 2ª CHAMADA para o estudante ingressante em 2021:

Período de inscrições: **11/01/2021 a 25/01/2021**

Resultados: **15/02/2021.**

Devolutiva: verificar no site do UNISAL – www.unisal.br: clicar no link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas e em continuar, selecionar o logo Serviço Social, indicar o curso, clicar em continuar e selecionar Resultados.

IMPORTANTE: mediante a devolutiva do setor de Serviço Social, o estudante ingressante que optar em cancelar a matrícula deverá procurar o setor de Atendimento Integrado no Campus em que está vinculado.

Quantidade de Bolsas Gratuitades ofertadas para os ingressantes no 1º semestre de 2021:

CURSOS GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL BOLSAS GRATUIDADES (50% ou 100%) Ingressantes no 1º SEMESTRE/2021				
UNIDADES	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	QUANTIDADE E BOLSAS OFERTADAS
Americana Maria Auxiliadora	Administração (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	03
	Arquitetura e Urbanismo (B)	A. : Res. CONSU Nº 06/18 publicada em 29.08.2018	Noturno	02
	Biomedicina (B)	A. : Res. CONSU Nº 07/18 publicada em 29.08.2018	Noturno	02
	Ciências Contábeis (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	03
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (B)	R.R. : Portaria Nº 266/17 publicada em 04.04.2017	Noturno	02
	Direito (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Matutino	04
	Direito (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	04
	Engenharia Civil (B)	R. : Portaria Nº 1.011/17 publicada em 27.09.2017	Noturno	04
	Engenharia de Automação e Controle (B)	R.R. : Portaria Nº 419/17 publicada em 10.05.2017	Noturno	04
	Engenharia de Computação (B)	A. : Res. CONSU Nº 16/18 publicada em 27.11.2018	Noturno	04
	Engenharia de Produção (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia Química (B)	A. : Res. CONSU Nº 02/20 publicada em 15.01.2020	Noturno	03
	Farmácia (B)	A. : Res. CONSU Nº 05/18 publicada em 29.08.2018	Noturno	02
	Moda (B)	R.R. : Portaria Nº 04/16 publicada em 13.01.2016	Noturno	01
	Pedagogia (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	03
Psicologia (B)	R.R. : Portaria Nº 266/17 publicada em 04.04.2017	Noturno	04	
Campinas Liceu Salesiano	Biomedicina (B)	A.: Portaria Nº 155/19 publicada em 29.03.2019	Noturno	02

	Direito (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	04
	Educação Física (B)	R. R.: Portaria Nº 134/18 publicada em 02.03.2018	Noturno	03
	Educação Física (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	02
	Fisioterapia (B)	A.: Port. Nº 817/15 publicada em 30.10.15	Noturno	02
	Pedagogia (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Psicologia (B)	A. : Portaria Nº 559/19 publicada em 09.12.2019	Noturno	04
Campinas São José	Administração (B)	R. R. : Portaria Nº 702/13 publicada em 19.12.2013	Noturno	03
	Engenharia de Automação e Controle (B)	R. R. : Portaria Nº 1.092/15 publicada em 30.12.2015	Noturno	04
	Engenharia da Computação (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia de Produção (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia Elétrica (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia Mecânica (B)	R. : Portaria Nº 67/15 publicada em 30.01.2015	Noturno	04
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	A. : Portaria Nº 816/15 publicada em 30.10.2015	Noturno	02
Lorena São Joaquim	Administração (B)	R. R. : Portaria Nº 266/17 publicada em 04.04.2017	Noturno	03
	Direito (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Matutino	04
	Direito (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	04
	Educação Física (B)	A. : Portaria Nº 1.041/15 publicada em 24.12.2015	Noturno	03

	Educação Física (L)	A. : Portaria Nº 389/17 publicada em 02.05.2017	Noturno	01
	Engenharia Civil (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia de Computação (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia Química (B)	A. : Portaria Nº 354/20 publicada em 29.10.2020	Noturno	02
	Engenharia de Produção (B)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Engenharia Mecânica (B)	R. : Portaria Nº 520/18 publicada em 31.07.2018	Noturno	04
	Filosofia (B)	A.: Portaria Nº 563/16 publicada em 28.09.2016	Matutino	01
	Filosofia (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Matutino	01
	História (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	02
	Pedagogia (L)	R. R. : Portaria Nº 915/18 publicada em 28/12/2018	Noturno	04
	Psicologia (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	04
São Paulo Pío XI	Teologia (B)	R.R.: Port. Nº 73/16 publicada em 13.02.2017	Matutino	02
Piracicaba Assunção	Administração (B)	R.R. : Portaria nº 270/17 publicada em 04.04.2017	Noturno	03
	Ciências Contábeis (B)	R.R. : Portaria Nº 205/20 publicada em 07.07.2020	Noturno	03
	Educação Física (B)	A. : Portaria Nº 545/18 publicada em 14.08.2018	Noturno	03
	Pedagogia (L)	R.R.: Portaria nº 794/16 publicada em 15.12.2016	Noturno	03
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	A.: Portaria Nº 771/16 publicada em 02.12.2016	Noturno	02
Total de Bolsas Gratuitudes:				156

Legendas: (B) Bacharelado (L) Licenciatura (T) Tecnólogos / (A) Autorização (R) Reconhecimento (R.R) Renovação de Reconhecimento

2.1.2. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%) – ofertada para os cursos de Graduação Modalidades Presencial e a Distância (EaD): bolsa destinada, com fulcro na Lei nº 11.096/2005, para estudante que não possuir diploma em curso superior e que tenha cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. A bolsa é concedida pelo perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existe cota (deficiente, indígena e racial) no ProUni.

Período de inscrições: o cronograma é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

Procedimento: com ENEM atualizado realiza-se a inscrição pelo site do MEC e ao ser selecionado para o UNISAL, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no setor de **Serviço Social – Unidade em que está matriculado ou que pretende matricular-se**, paralelamente, realizar o cadastro de processo seletivo (vestibular) no site ou no setor de **Atendimento Integrado**.

2.2. **DESCONTOS**

2.2.1. Desconto Nota ENEM¹ – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido: outorgado para o estudante **ingressante em série inicial no 1º semestre de 2021**. O percentual do desconto é concedido mediante a nota geral do candidato no ENEM (realizado entre 2014 a 2020) e indicado no momento da inscrição do processo seletivo, sendo:

DESCONTO NOTA ENEM	
de 450 a 500 pontos	10% de desconto.
de 501 a 600 pontos	25% de desconto.
de 601 a 700 pontos	30% de desconto.
de 701 a 750 pontos	50% de desconto.
a partir de 751 pontos	100% de desconto.

O desconto incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não é cumulativo com outros tipos de descontos, bolsas e financiamentos, exceto as bolsas de pesquisas (BIC SAL, BEXT SAL, BID/BIT SAL) e em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em débito. Não é válido na disciplina de dependência.

2.2.2. Desconto Promocional Matrícula – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido: concedido para o **ingressante em série inicial no 1º semestre de 2021**.

DESCONTO PROMOCIONAL NA PRIMEIRA PARCELA DA SEMESTRALIDADE – INGRESSANTE SÉRIE INICIAL / 2021	
Modalidades Presencial e EaD-Híbrido	
Matrículas efetivadas até 20/12/2020	70% de desconto.
Matrículas efetivadas até 31/01/2021	60% de desconto.
Matrículas efetivadas a partir de 01/02/2021	50% de desconto.
Modalidade EaD	
Matrículas 2021 (janeiro, abril ou julho)	100% de desconto

Período de inscrições e vigência: concedido no ato da matrícula para a primeira parcela da semestralidade, não abrange demais parcelas (mensalidades) e nem é acumulativo com outros tipos de auxílios.

¹ O regulamento do Programa de Desconto pela Nota do ENEM – Processo Seletivo Integrado 2021.1 está publicado no site da instituição.

2.2.3. Desconto Promocional para os Cursos Matutinos (25%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidade Presencial: concedido para o ingressante em série inicial no 1º semestre de 2021, a vigência é para todo o curso, desde que se mantenha no período diurno. (Exceto os cursos de Direito e Filosofia do Campus São Joaquim – Lorena e o curso de Teologia do Campus Pio XI – São Paulo). Não abrange a disciplina de dependência.

2.2.4. Desconto Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido e Pós-Graduação Lato Sensu: concedido para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que cursam Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu no UNISAL.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.2.7. deste Edital.

2.2.5. Desconto Ex-aluno Salesiano (15%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido e Pós-Graduação Lato Sensu: para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós-Graduação em instituições Salesianas.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.2.7. deste Edital.

2.2.6. Desconto Convênios ou Parcerias com Empresas – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido e Pós-Graduação Lato Sensu: contratos formalizados entre empresas públicas e/ou privadas e o UNISAL. A relação nominativa das conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas, Descontos e Financiamentos - Convênios Empresas ou o estudante poderá verificar no Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

Período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.2.7. deste Edital.

Procedimento: o estudante, ao efetivar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, deverá apresentar o formulário de desconto convênio ao setor de **Serviço Social – Unidade em que está vinculado**.

2.2.7. Procedimento e Cronograma de inscrições e vigências para os descontos:

Procedimento: os formulários dos descontos explicitados neste edital nos tópicos 2.2.4., 2.2.5. e 2.2.6 estão disponíveis no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou na área restrita ao aluno – link Serviço Social. O estudante deverá entregar o formulário preenchido e assinado no setor de Serviço Social do *Campus ou Polo* em que está vinculado.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas o ano todo. Os descontos não são válidos na primeira parcela da semestralidade em razão de que o estudante de série inicial no 1º semestre de 2021, usufruirá do desconto promocional especificado no tópico 2.2.2. deste Edital, sendo assim, os pedidos dos descontos elucidados nos tópicos 2.2.4., 2.2.5. e 2.2.6. e formalizados até o dia 15 de cada mês, têm vigência na mensalidade subsequente ao mês da entrega do formulário e válido até a data de vencimento, em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em aberto/débito, além disso, não abrange a disciplina de dependência.

2.2.8. Desconto Educa+Brasil (25%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido: concedido para o candidato ingressante em série inicial no 1º semestre de 2021, trata-se de parceria do UNISAL com o Educa+Brasil que através do programa promove a seleção dos interessados em cursar a graduação. O estudante ingressante selecionado tem 100% de desconto na primeira parcela da semestralidade (Presencial) ou trimestralidade (EaD) e as demais 25% de desconto. O desconto incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não é acumulativo com outros tipos de descontos, bolsas e financiamentos, exceto as bolsas de pesquisas (BIC SAL, BEXT SAL, BID/BIT SAL) e em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em aberto/débito e não é válido na disciplina de dependência.

Procedimento: o estudante/candidato é selecionado pelo Educa+Brasil através do site do referido programa.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas (estudante ingressante em série inicial no 1º semestre de 2021) no período do vestibular e o candidato selecionado pelo Edu+Brasil deverá apresentar o termo do referido programa ao **setor de Atendimento Integrado – Unidade em que pretende matricular** no ato da formalização do contrato e antes de efetivar a matrícula.

2.3. FINANCIAMENTOS

2.3.1. Crédito Estudantil – CredIES – FUNDACRED (50%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido: a conveniada oportuniza ao estudante, devidamente matriculado, o crédito universitário para os cursos de graduação modalidades Presencial, Híbrido e EaD. Com o crédito, o estudante paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se garantidor.

Período de inscrições: qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link CREDIES e:

- Acessar o Portal CredIES
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge do candidato), e proceder com o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal CredIES.
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador e cônjuge quando houver, reconhecer firma em cartório de todas as assinaturas.
- A Fundacred notifica o estudante pelo e-mail cadastrado, em cada etapa do processo de solicitação.

2.3.2. MaisAcesso – FUNDACRED (50%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidades Presencial, o EaD e o EaD-Híbrido: a conveniada oportuniza ao estudante, devidamente matriculado, o crédito estudantil em que 50% do valor da mensalidade é pago durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Não é necessário garantidor.

Período de inscrições: qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas, Descontos e Financiamentos – Tipos de Financiamentos – link +MaisAcesso para realizar as simulações e inscrições.

2.3.3. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%) – ofertado para os cursos de Graduação Modalidade

Presencial: é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Período de inscrições: realiza-se a inscrição pelo site <https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/usuario-login> e em período determinado pelo MEC, por isso, recomenda-se para o estudante acompanhar as informações pelo site do MEC e da Caixa Econômica Federal.

Procedimento: após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado ou que pretende matricular-se;** com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco para formalização do contrato.

2.3.4. Intersector (100%) – ofertado para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu: a conveniada oportuniza ao estudante o crédito estudantil de 100% do valor da mensalidade. Exige-se garantidor.

Período de inscrições: qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

Procedimento: acessar o site do UNISAL e clicar na página de Pós-graduação ou Mestrado, escolha o curso desejado e clique no ícone do financiamento para realizar a simulação. Será necessário preencher um cadastro de solicitação do crédito, específico para o curso escolhido, para que haja a análise do seu pedido.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

NILSON LEIS
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
UNISAL